

EDITAL

9/DAF-DAG/2011

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.os DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

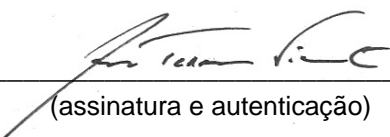
FREGUESIA DE POCEIRÃO

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de Maio, que as secções de voto da freguesia de Poceirão funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 23 de Janeiro de 2011 no(s) seguinte(s) local (ais):

Secção de Voto n.º 1 - Escola Básica de Poceirão N.º1 (Edifício Antigo) (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre	A-3 e A-2132)
Secção de Voto n.º 2 - Jardim de Infância de Lagameças (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre	B-1 e B-1991)
Secção de Voto n.º 3 - Escola Básica do Forninho (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre	C-3 e C-426)
Secção de Voto n.º 4 - Jardim de Infância de Lagoa do Calvo (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre	D-1 e D-1254)
Secção de Voto n.º 5 - Escola Básica de Aldeia Nova da Aroeira (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre	E-1 e E-742)

Palmela, 7 de Janeiro de 2011

A Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)